

com fundamento no art. 7º do Dec. 53.966/09, a partir dos períodos mencionados, aos a seguir relacionados, a gratificação mensal a título de representação, de acordo com alínea “k”, inciso II, art. 2º, do Dec. acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 5,00 (cinco inteiros) sobre o valor da Unidade Básica de Valor – UVV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080, de 17-12-2008.

a partir de 22-08-2019, a JOSÉ CARLOS DA SILVA, RG 23.628.461-7, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível IV, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto, pelo exercício da função de serviço público de Diretor de Divisão, do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado. (Proc. 007/2019- CDP PAULO FARIA)

a partir de 22-08-2019, a ITAMAR DA SILVA LIMA, RG 24.341.756-1, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia, pelo exercício da função de serviço público de Diretor de Divisão, do Centro de Segurança e Disciplina, do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado. (Proc. 003/2019- CDP PAULO FARIA)

a partir de 22-08-2019, a DANIELA FAZION GÓDI, RG 30.142.818-9, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, classificada no Centro de Ressocialização Feminino de São José do Rio Preto, pelo exercício do cargo vago de Diretor II, do Centro Integrado de Movimentações e Informações Carcerárias, do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado. (Proc. 004/2019- CDP PAULO FARIA)

a partir de 22-08-2019, a NOELUCI SILVA BORGES MARIANO, RG 24.353.059-6, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, pelo exercício do cargo vago de Diretor II, do Centro Administrativo, do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado. (Proc. 006/2019- CDP PAULO FARIA)

Designando:

a partir de 06-09-2019, JOÃO EDUARDO ALVES, RG 22.859.408-X, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível II, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Escolta e Vigilância, Turno I, do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, prevista no Decreto 64.351, de 29-07-2019, ficando atribuída a gratificação “pró-labore”, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar 898, de 13-07-2001, com alterações da Lei Complementar 1.197, de 12-04-2013, artigo 4º, inciso II, e da Lei Complementar 1.246, de 27-06-2014, artigo 1º, inciso II, alínea “a”, calculada mediante a aplicação do percentual de 17,5% sobre o valor dos vencimentos de Nível VII, do cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, acrescido do valor da Gratificação pela sujeição do Regime Especial de Trabalho Policial, identificada pelo Decreto acima mencionado. (Proc. 049/2019- CDP PAULO FARIA)

a partir de 06-09-2019, WILSON MANOEL DA SILVA, RG 23.852.422-X, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível II, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Escolta e Vigilância, Turno II, do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, prevista no Decreto 64.351, de 29-07-2019, ficando atribuída a gratificação “pró-labore”, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar 898, de 13-07-2001, com alterações da Lei Complementar 1.197, de 12-04-2013, artigo 4º, inciso II, e da Lei Complementar 1.246, de 27-06-2014, artigo 1º, inciso II, alínea “a”, calculada mediante a aplicação do percentual de 17,5% sobre o valor dos vencimentos de Nível VII, do cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, acrescido do valor da Gratificação pela sujeição do Regime Especial de Trabalho Policial, identificada pelo Decreto acima mencionado. (Proc. 050/2019- CDP PAULO FARIA)

a partir de 06-09-2019, ÉDERSON TAKAHASHI, RG 33.273.005-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Segurança, Turno I, do Centro de Segurança e Disciplina, do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, prevista no Decreto 64.351, de 29-07-2019, ficando atribuída a gratificação “pró-labore”, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, com alterações da Lei Complementar 1.197, de 12-04-2013, artigo 4º, inciso III, e da Lei Complementar 1.246, de 27-06-2014, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, calculada mediante a aplicação do percentual de 13,8% sobre o padrão de vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII acrescido do valor da gratificação pela sujeição do Regime Especial de Trabalho Policial, identificada pelo Decreto acima mencionado. (Proc. 017/2019- CDP PAULO FARIA)

a partir de 20-08-2019, FERNANDO BARROS DA SILVA, RG 27.010.478-1, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Segurança, Turno I, do Centro de Segurança e Disciplina, do Centro de Detenção Provisória “Marcos Amilton Raysaro” de Içem, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, prevista no Decreto 60.839, de 20-10-2014, ficando atribuída a gratificação “pró-labore”, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, com alterações da Lei Complementar 1.197, de 12-04-2013, artigo 4º, inciso III, e da Lei Complementar 1.246, de 27-06-2014, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, calculada mediante a aplicação do percentual de 13,8% sobre o padrão de vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII acrescido do valor da gratificação pela sujeição do Regime Especial de Trabalho Policial, identificada pelo Decreto acima mencionado. (Proc. 152/2019- CDP “MAR” ICEM)

a partir de 06-09-2019, LUCIOMAR BENINI, RG 25.158.000-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Segurança, Turno II, do Centro de Segurança e Disciplina, do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, prevista no Decreto 64.351, de 29-07-2019, ficando atribuída a gratificação “pró-labore”, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, com alterações da Lei Complementar 1.197, de 12-04-2013, artigo 4º, inciso III, e da Lei Complementar 1.246, de 27-06-2014, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, calculada mediante a aplicação do percentual de 13,8% sobre o padrão de vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII acrescido do valor da gratificação pela sujeição do Regime Especial de Trabalho Policial, identificada pelo Decreto acima mencionado. (Proc. 047/2019- CDP PAULO FARIA)

a partir de 22-08-2019, FERNANDO ALVES DE SOUZA, RG 27.643.287-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Segurança, Turno III, do Centro de Segurança e Disciplina, do Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, prevista no Decreto 59.530, de 13-09-2013, ficando atribuída a gratificação “pró-labore”, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, com alterações da Lei Complementar 1.197, de 12-04-2013, artigo 4º, inciso III, e da Lei Complementar 1.246, de 27-06-2014, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, calculada mediante a aplicação do percentual de 13,8% sobre o padrão de vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII acrescido do valor da gratificação pela sujeição do Regime Especial de Trabalho Policial, identificada pelo Decreto acima mencionado. (Proc. 164/2019- CDP “ASP VF” RIOL)

a partir de 06-09-2019, ITAMAR DE SOUZA, RG 20.353.352-5, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Segurança, Turno III, do Centro de Segurança e Disciplina, do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, prevista no Decreto 64.351, de 29-07-2019, ficando atribuída a gratificação “pró-labore”, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, com alterações da Lei Complementar 1.197, de 12-04-2013, artigo 4º, inciso III, e da Lei Complementar 1.246, de 27-06-2014, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, calculada mediante a aplicação do percentual de 13,8% sobre o padrão de vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII acrescido do valor da gratificação pela sujeição do Regime Especial de Trabalho Policial, identificada pelo Decreto acima mencionado. (Proc. 012/2019- CDP PAULO FARIA)

a partir de 10-09-2019, EDSON ROBERTO GUZZONI, RG 20.649.748-9, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Segurança, Turno III, do Centro de Segurança e Disciplina, da Penitenciária “Silvio Yoshihiko Hinohara” de Presidente Bernardes, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, prevista no Decreto 50.412, de 27-12-2005, ficando atribuída a gratificação “pró-labore”, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, com alterações da Lei Complementar 1.197, de 12-04-2013, artigo 4º, inciso III, e da Lei Complementar 1.246, de 27-06-2014, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, calculada mediante a aplicação do percentual de 13,8% sobre o padrão de vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII acrescido do valor da gratificação pela sujeição do Regime Especial de Trabalho Policial, identificada pelo Decreto acima mencionado. (Proc. 195/2019- P “SYH” PB)

a partir de 06-09-2019, ATHAIDE NUNES DIAS, RG 40.472.727-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Segurança, Turno IV, do Centro de Segurança e Disciplina, do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, prevista no Decreto 64.351, de 29-07-2019, ficando atribuída a gratificação “pró-labore”, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, com alterações da Lei Complementar 1.197, de 12-04-2013, artigo 4º, inciso III, e da Lei Complementar 1.246, de 27-06-2014, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, calculada mediante a aplicação do percentual de 13,8% sobre o padrão de vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII acrescido do valor da gratificação pela sujeição do Regime Especial de Trabalho Policial, identificada pelo Decreto acima mencionado. (Proc. 048/2019- CDP PAULO FARIA)

a partir de 06-09-2019, RODRIGO DOS SANTOS MARÇAL, RG 45.063.123-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Portaria, Turno I, do Centro de Segurança e Disciplina, do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, prevista no Decreto 64.351, de 29-07-2019, ficando atribuída a gratificação “pró-labore”, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, com alterações da Lei Complementar 1.197, de 12-04-2013, artigo 4º, inciso III, e da Lei Complementar 1.246, de 27-06-2014, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, calculada mediante a aplicação do percentual de 13,8% sobre o padrão de vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, acrescido do valor da gratificação pela sujeição do Regime Especial de Trabalho Policial, identificada pelo Decreto acima mencionado. (Proc. 015/2019- CDP PAULO FARIA)

a partir de 16-09-2019, WILSON APARECIDO ZACHEU, RG 11.515.985-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Portaria, Turno II, do Centro de Segurança e Disciplina, da Penitenciária “Silvio Yoshihiko Hinohara” de Presidente Bernardes, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, prevista no Decreto 54.668, artigo 1º, inciso I, alínea “e”, de 11, publicado aos 12-08-2009, ficando atribuída a gratificação “pró-labore”, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, com alterações da Lei Complementar 1.197, de 12-04-2013, artigo 4º, inciso III, e da Lei Complementar 1.246, de 27-06-2014, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, calculada mediante a aplicação do percentual de 13,8% sobre o padrão de vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, acrescido do valor da gratificação pela sujeição do Regime Especial de Trabalho Policial, identificada pelo Decreto acima mencionado. (Proc. 202/2019- P “SYH” PB)

a partir de 06-09-2019, GIOVANI PASCHOTO, RG 17.142.418, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Portaria, Turno II, do Centro de Segurança e Disciplina, do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, prevista no Decreto 64.351, de 29-07-2019, ficando atribuída a gratificação “pró-labore”, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, com alterações da Lei Complementar 1.197, de 12-04-2013, artigo 4º, inciso III, e da Lei Complementar 1.246, de 27-06-2014, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, calculada mediante a aplicação do percentual de 13,8% sobre o padrão de vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, acrescido do valor da gratificação pela sujeição do Regime Especial de Trabalho Policial, identificada pelo Decreto acima mencionado. (Proc. 014/2019- CDP PAULO FARIA)

a partir de 31-08-2019, EDSON APARECIDO RODRIGUES, RG 18.971.139-5, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Portaria, Turno III, do Centro de Segurança e Disciplina, do Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia, da Coordenadoria de Unidades Prisionais Região Oeste do Estado, prevista no Decreto 59.530, de 13, publicado em 14-09-2013, ficando atribuída a gratificação “pró-labore”, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, com alterações da Lei Complementar 1.197, de 12-04-2013, artigo 4º, inciso III, e da Lei Complementar 1.246, de 27-06-2014, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, calculada mediante a aplicação do percentual de 13,8% sobre o padrão de vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, acrescido do valor da gratificação pela sujeição do Regime Especial de Trabalho Policial, identificada pelo Decreto acima mencionado. (Proc. 169/2019- CDP “ASP VF” RIOL)

a partir de 06-09-2019, ARLEI SOARES DOS SANTOS, RG 17.622.560-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Portaria, Turno III, do Centro de Segurança e Disciplina, do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, prevista no Decreto 64.351, de 29-07-2019, ficando atribuída a gratificação “pró-labore”, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, com alterações da Lei Complementar 1.197, de 12-04-2013, artigo 4º, inciso III, e da Lei Complementar 1.246, de 27-06-2014, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, calculada mediante a aplicação do percentual de 13,8% sobre o padrão de vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, acrescido do valor da gratificação pela sujeição do Regime Especial de Trabalho Policial, identificada pelo Decreto acima mencionado. (Proc. 019/2019- CDP PAULO FARIA)

a partir de 28-08-2019, JOHNVAINE CANDIDO BUENO, RG 26.685.930-6, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Portaria, Turno III, do Centro de Segurança e Disciplina, da Penitenciária “Maurício Henrique Guimarães Pereira” de Presidente Venceslau, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, prevista no Decreto 54.668, artigo 1º, inciso I, alínea “e”, de 11, publicado aos 12-08-2009, ficando atribuída a gratificação “pró-labore”, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, com alterações da Lei Complementar 1.197, de 12-04-2013, artigo 4º, inciso III, e da Lei Complementar 1.246, de 27-06-2014, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, calculada mediante a aplicação do percentual de 13,8% sobre o padrão de vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, acrescido do valor da gratificação pela sujeição do Regime Especial de Trabalho Policial, identificada pelo Decreto acima mencionado. (Proc. 346/2019- P “MHGP” PV)

a partir de 06-09-2019, JAIR PEREIRA DE LIMA, RG 11.775.352-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Portaria, Turno IV, do Centro de Segurança e Disciplina, do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, prevista no Decreto 64.351, de 29-07-2019, ficando atribuída a gratificação “pró-labore”, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, com alterações da Lei Complementar 1.197, de 12-04-2013, artigo 4º, inciso III, e da Lei Complementar 1.246, de 27-06-2014, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, calculada mediante a aplicação do percentual de 13,8% sobre o padrão de vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, acrescido do valor da gratificação pela sujeição do Regime Especial de Trabalho Policial, identificada pelo Decreto acima mencionado. (Proc. 016/2019- CDP PAULO FARIA)

a partir de 22-08-2019, FABRICIO DOS SANTOS FERREIRA, RG 44.626.026-5, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Inclusão, do Centro de Segurança e Disciplina, do Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, prevista no Decreto 59.530, de 13-09-2013, ficando atribuída a gratificação “pró-labore”, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, com alterações da Lei Complementar 1.197, de 12-04-2013, artigo 4º, inciso III, e da Lei Complementar 1.246, de 27-06-2014, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, calculada mediante a aplicação do percentual de 13,8% sobre o padrão de vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, acrescido do valor da gratificação pela sujeição do Regime Especial de Trabalho Policial, identificada pelo Decreto acima mencionado. (Proc. 163/2019- CDP “ASP VF” RIOL)

a partir de 06-09-2019, CARLOS EDUARDO ORIKASSA, RG 32.581.829-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Inclusão, do Centro de Segurança e Disciplina, do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, prevista no Decreto 64.351, de 29-07-2019, ficando atribuída a gratificação “pró-labore”, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, com alterações da Lei Complementar 1.197, de 12-04-2013, artigo 4º, inciso III, e da Lei Complementar 1.246, de 27-06-2014, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, calculada mediante a aplicação do percentual de 13,8% sobre o padrão de vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, acrescido do valor da gratificação pela sujeição do Regime Especial de Trabalho Policial, identificada pelo Decreto acima mencionado. (Proc. 013/2019- CDP PAULO FARIA)

a partir de 22-08-2019, JOSÉ CARLOS DA SILVA, RG 23.628.461-7, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível IV, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, prevista no Decreto 64.351, de 29-07-2019, ficando atribuída a gratificação “pró-labore”, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar 898, de 13-07-2001, com alterações da Lei Complementar 1.197, de 12-04-2013, artigo 4º, inciso II, e da Lei Complementar 1.246, de 27-06-2014, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, calculada mediante a aplicação do percentual de 27,7% sobre o valor dos vencimentos de Nível VII, do cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, acrescido do valor da Gratificação pela sujeição do Regime Especial de Trabalho Policial, identificada pelo Decreto acima mencionado. (Proc. 007/2019- CDP PAULO FARIA)

a partir de 22-08-2019, ITAMAR DA SILVA LIMA, RG 24.341.756-1, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia, para exercer a função de serviço público de Diretor de Divisão, do Centro de Segurança e Disciplina, do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, prevista no Decreto 64.351, de 29-07-2019, ficando atribuída a gratificação “pró-labore”, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, com alterações da Lei Complementar 1.197, de 12-04-2013, artigo 4º, inciso III, e da Lei Complementar 1.246, de 27-06-2014, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, calculada mediante a aplicação do percentual de 25,7% sobre o padrão de vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII acrescido do valor da gratificação pela sujeição do Regime Especial de Trabalho Policial, identificada pelo Decreto acima mencionado. (Proc. 003/2019- CDP PAULO FARIA)

nos termos dos artigos 80 e 81 da Lei Complementar 180, de 12-05-1978, a partir de 22-08-2019, ALESSANDRA DOS SANTOS ÁGUA, RG 26.848.985-3, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, classificada no Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Javert de Andrade” de São José do Rio Preto, para responder pelo expediente do Núcleo de Pessoal (cargo vago de Diretor I), do Centro Administrativo, do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, prevista no Decreto 64.351, de 29-07-2019. (Proc. 001/2019- CDP PAULO FARIA)

nos termos dos artigos 80 e 81 da Lei Complementar 180, de 12-05-1978, a partir de 22-08-2019, ANA PAULA BOTARO VILAS BOAS, RG 24.301.790-X, Agente Técnico de Assistência à Saúde, do SQC-III-QSAP, classificada na Penitenciária “João Batista de Santana” de Riolândia, para responder pelo expediente do Núcleo de Atendimento à Saúde (cargo vago de Diretor Técnico de Saúde I), do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, prevista no Decreto 64.351, de 29-07-2019. (Proc. 005/2019- CDP PAULO FARIA)

nos termos dos artigos 80 e 81 da Lei Complementar 180, de 12-05-1978, a partir de 22-08-2019, DAURI SILVA BRITO, RG 25.299.865-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, do SQC-III-QSAP, para responder pelo expediente da Equipe de Assistência Técnica (cargo vago de Supervisor Técnico II), do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, prevista no Decreto 64.351, de 29-07-2019. (Proc. 002/2019- CDP PAULO FARIA)

nos termos dos artigos 80 e 81 da Lei Complementar 180, de 12-05-1978, a partir de 22-08-2019, DANIELA FAZION GARCIA GÓDI, RG 30.142.818-9, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, classificada no Centro de Ressocialização Feminino de São José do Rio Preto, para responder pelo expediente do Centro Integrado de Movimentações e Informações Carcerárias (cargo vago de Diretor II), do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, prevista no Decreto 64.351, de 29-07-2019. (Proc. 004/2019- CDP PAULO FARIA)

nos termos dos artigos 80 e 81 da Lei Complementar 180, de 12-05-1978, a partir de 22-08-2019, NOELUCI SILVA BORGES MARIANO, RG 24.353.059-6, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, para responder pelo expediente do Centro Administrativo (cargo vago de Diretor II), do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, prevista no Decreto 64.351, de 29-07-2019. (Proc. 006/2019- CDP PAULO FARIA)

Portaria do Coordenador, de 15-10-2019

Concedendo, à vista da classificação final constante no laudo de insalubridade homologado pelo Grupo Técnico de Insalubridade do Departamento de Perícias Médicas do Estado, o Adicional de Insalubridade, de que trata a Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 835/97, ao servidor indicado a seguir, pelo exercício em caráter permanente em atividade e Unidade consideradas Insalubres, ficando em consequência cessado, quando for o caso, os efeitos da(s) Resolução(ões) anterior(es), na seguinte conformidade:

PENITENCIÁRIA “ZWINGLIO FERREIRA” DE PRESIDENTE VENCESLAU (Proc. 069/2019, 070/2019 e 071/2019)

Grau Máximo

a partir de 19-03-2019

Agente de Segurança Penitenciária (Designado Diretor de Serviço), do SQC-III-QSAP

CARLOS AUGUSTO FRANCISCHETTI, RG 22.765.760-3.

Grau Máximo

a partir de 19-03-2019

Agente de Segurança Penitenciária, do SQC-III-QSAP MAURÍCIO MOREIRA DE SOUZA, RG 16.622.020-6.

Grau Máximo

a partir de 19-03-2019

Agente de Segurança Penitenciária, do SQC-III-QSAP ROGERIO MARTINS MACHINI, RG 27.914.184-1.

PENITENCIÁRIA “WELLINGTON RODRIGO SEGURA” DE PRESIDENTE PRUDENTE (Proc. 065/2019, 133/2019 e 195/2019)

Grau Máximo

a partir de 18-03-2019

Agente de Segurança Penitenciária, do SQC-III-QSAP ROZALVO JOSÉ DA SILVA, RG 17.608.857-X.

Grau Máximo

a partir de 22-05-2019

Agente de Segurança Penitenciária, do SQC-III-QSAP ROBERTO DA ROCHA SILVA, RG 20.651.188-7.

Grau Máximo

a partir de 25-07-2019

Agente de Segurança Penitenciária, do SQC-III-QSAP AURO MACHADO SILVA, RG 13.927.126.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA II PACAEMBU (Proc. 440/2019)

Grau Máximo

a partir de 28-07-2019

Agente de Segurança Penitenciária (Designado Diretor de Divisão), do SQC-III-QSAP

DANILO RODRIGO REIS, RG 32.157.715-2

PENITENCIÁRIA “LUIZ APARECIDO FERNANDES” DE LAVÍNIA (Proc. 595/2011)

Grau Máximo

a partir de 11-03-2019

Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, do SQC-III-QSAP

PAULO CESAR FAVA, RG 33.639.876-1

Despacho do Coordenador, de 15-10-2019

Concedendo:

nos termos do artigo 133 da CE/89 e Decreto 35.200/92, a incorporação de débitos a:

VALDECIR ANTONIO RAMOS, RG 13.929.419, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, de incorporação de 02/10, referentes à diferença de remuneração da função de Diretor de Serviço, do Núcleo de Portaria, do Centro de Segurança e Disciplina, vigências em 06-05-2018 e 05-05-2019. (Proc. 116/2019- P ASSIS)

PAULO ROBERTO MACEDO, RG 24.349.608-4, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, de incorporação de 02/10, referentes à diferença de remuneração da função de Diretor de Serviço, do Núcleo de Portaria, do Centro de Segurança e Disciplina, vigências em 22-05-2018 e 22-05-2019. (Proc. 129/2019- P LUCE)

RODOLFO MATEUS PIRONDI SANTOS, RG 34.296.876-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, de incorporação de mais 04/10, referentes à diferença de remuneração da função de Diretor de Serviço, do Núcleo de Inclusão, do Centro de Segurança e Disciplina, que somados ao anteriormente incorporado